



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 225 DE 23 DE MARÇO DE 1.979.

"Concede Verba de Representação ao Senhor Vice  
Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra."

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio /  
Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara'  
Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedida a Verba de representação ao Se-  
nhor Vice-Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, a metade fixada para o  
Prefeito Municipal, acatando os dispositivos no artigo 38, § 2.º da Lei Or-  
gânica dos Municípios com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 159  
de 15 de Julho de 1.977.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente Decreto  
Legislativo, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Municipal,  
suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de Março  
de 1.979 - 14º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--